



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b> (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Decreto Municipal 3.611/2013, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<ul style="list-style-type: none"><li>• 30 de setembro de 2014.</li></ul>
<b>HORÁRIO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 09:30 horas.</li></ul>
<b>OBJETO</b>	<b>Aquisição de material básico de construção (abraçadeira de nylon T18R natural, acabamento PVC, adaptador, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Sala de Licitação da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia situada na Av. do Cerrado n.º 999, Bloco B, Térreo, Park Lozandes – Paço Municipal - Goiânia- GO.</li></ul>
<b>PROCESSO Nº</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• 54614900/2013</li></ul>
<b>ÓRGÃO PARTICIPANTE</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Secretaria Municipal de Educação - SME e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB</b></li></ul>
<p>O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a></li></ul>	



**INDICE**

<b>01- Do Objeto</b>	03
<b>02- Da Sessão Pública</b>	03
<b>03- Das Condições Gerais Para Participação</b>	03
<b>04- Do Recebimento e da Abertura dos Envelopes</b>	04
<b>05- Do Credenciamento</b>	05
<b>06- Da Proposta de Preços (Envelope N° 1)</b>	06
<b>07- Do Registro de Preços</b>	08
<b>08- Dos Critérios de Julgamento e da Adjudicação</b>	09
<b>09- Da Habilitação (Envelope N° 2)</b>	11
<b>10- Da Impugnação do Ato Convocatório</b>	15
<b>11- Dos Recursos</b>	15
<b>12- Do Fornecimento / Nota de Empenho</b>	15
<b>13- Das Penalidades e das Sanções</b>	17
<b>14- Do Pagamento e do Reajuste</b>	18
<b>15- Dotação Orçamentária</b>	19
<b>16- Da Contratação/ Ata de Registro de Preços</b>	20
<b>17- Das Alterações na Ata de Registro de Preços</b>	21
<b>18- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços</b>	22
<b>19- Fraude e Corrupção</b>	23
<b>20- Das Disposições Gerais</b>	23
<b>21- Do Foro</b>	25
<b>22- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)</b>	26
<b>23- Anexo II – Modelo da Ata de Registro de Preços</b>	57
<b>24- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)</b>	63
<b>25- Anexo IV - Declaração de Habilitação</b>	64
<b>26- Anexo V - Carta Proposta</b>	65
<b>27- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação</b>	66
<b>28 - Anexo VII - Comprovante de Recibo do Edital</b>	67



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
– PREFEITURA DE GOIÂNIA**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação –SME e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB**, por meio da Pregoeira Geral designada pelo **Decreto Municipal nº 2.102/2014** e demais Pregoeiros designados pelo **Decreto Municipal nº 1.333/2014**, **Decreto Municipal nº 1.427/2014** e **Decreto Municipal nº 1.544/2014**, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme **processo nº 54614900/2013**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei 10.520/2002**, **Decreto Municipal nº 2.968/2008**, **Decreto Municipal 3.611/2013** e **Lei Complementar nº 123/2006**, aplicando-se subsidiariamente no que couber a **Lei 8.666/93** e suas alterações e demais legislações pertinentes e demais exigências deste Edital.

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 – Aquisição de material básico de construção (abraçadeira de nylon T18R natural, acabamento PVC, adaptador, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.**

**2 – DA SESSÃO PÚBLICA**

- 2.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pelo Pregoeiro, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.**
- 2.2 - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;**
- 2.3 - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão do pregoeiro, deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s).**

**3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 - Poderão participar do presente Pregão Presencial pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.**
- 3.2 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.**
- 3.3 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.**
- 3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.**
- 3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**

**3.5.1 - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**

**3.5.2 – Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe**



do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**3.5.3** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;

**3.5.4** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**4.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio receberão os envelopes n.º 1 Proposta de Preços e n.º 2 Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
**DATA DE ABERTURA:**  
**HORÁRIO:**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**

**4.2** - Os documentos relativos à proposta (Envelope n.º 1) e à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**4.2.1** - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e local previstos no item **20.16** deste edital.

**4.2.2** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.

**4.3** - A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.

**4.4** - Recebidos os envelopes n.º 1 (**Proposta de Preços**) e n.º 2. (**Documentos de Habilitação**), o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

#### **5- DO CREDENCIAMENTO**

**5.1** - No dia, horário e local designado para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.

**5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante



estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo III).

**5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia** do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
- b) Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Instrumento público de procuração**, emitido por Cartório competente, **ou Instrumento de mandato particular** (modelo apresentado no Anexo III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

**5.4** - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

**5.5** - **Declaração formal da firma licitante**, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV** deste edital;

**5.6** - **CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

**5.7** - **O credenciamento na forma disciplinada neste item e a(s) declaração(ões) a que se refere(m) o(s) item(ns) anterior(es) deverão ser entregues fora do(s) envelope(s), antes da sessão.**

**5.8** - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

**5.8.1** - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

**5.9** - **A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº. 01)**

**6.1** - A Proposta de Preços INICIAL (Envelope nº 1) deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

**6.1.1** - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (*e-mail*), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;



- 6.1.2** - A proposta deverá ser elaborada com base no objeto desta licitação, observadas as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, **a marca** e demais elementos pertinentes, deste Edital, contendo o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, expressos em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusive no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.
- 6.1.2.1** – Se houver custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os produtos serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.1.3 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE**, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital;
- 6.1.4 - DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.
- 6.1.4.1** - Caso o prazo de que trata o item 6.1.5 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 6.1.4.2** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 6.1.5** - Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.
- 6.2 – A Proposta de Preços AJUSTADA deverá ser apresentada, somente pela licitante vencedora, após a fase de lances/negociações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as seguintes exigências:**
- 6.2.1 - Deverá ser apresentada a proposta nos termos constantes deste edital, conforme Anexo I – Termo de Referência, a marca e demais elementos pertinentes contendo o VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, conforme ofertado na fase de lances ou negociações, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, contendo especificação detalhada do objeto nos termos do memorial descritivo/especificações técnicas e outros elementos que possam facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já inclusive no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto;
- 6.2.1.1** – Os custos omitidos serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo os materiais serem entregues sem ônus adicionais.
- 6.2.1.2** – A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.
- 6.2.2** - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
- 6.3** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.4** - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.5** - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.



- 6.6- Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o(s) produto(s) ofertado(s) obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.**
- 6.7 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 6.8 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório.
- 6.9 - Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá atender rigorosamente ao edital, no que se refere à unidade, quantidade e especificações.
- 6.10 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
- 6.11 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos serviços/ produtos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.12 – O não atendimento do item 6.1 e 6.2 e seus subitens acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**

#### **7- DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 7.1 - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2 - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- 7.3 - Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.4 - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.
- 7.5 - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.
- 7.6 - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a **Secretaria Municipal de Administração** e os fornecedores classificados, observado o disposto no item 17.1, **terá validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 7.7 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Pública não ficará obrigada a comprar os bens e/ou serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição/ prestação de serviços quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.8 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a **Secretaria Municipal de Administração**, optar pela aquisição/ prestação de serviço por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.



- 7.9 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **Secretaria Municipal de Administração**.
- 7.10 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.11 - Caso o fornecedor não possa reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do Pedido de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados pelo gerenciador da ata que poderão convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.12 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO**

- 8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.
- 8.2 - Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
- 8.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionados as 3 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 8.2.2 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.
- 8.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 8.5 - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 8.6 - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7 - Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
- 8.8 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço**;
- 8.8.1 - **Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:**
- 8.8.1.1 - **O pregoeiro verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço. Em caso positivo,**





assegurar<sup>á</sup> como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06.

**8.8.2 - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.**

**8.8.2.1 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 8.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.**

**8.8.2.2 - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, será procedido o seguinte:**

**8.8.2.2.1 - A pequena empresa melhor classificada poderá, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.**

**8.8.2.3 - Não ocorrendo a contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06.**

**8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 13 deste Edital;**

**8.9.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.**

**8.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento dos produtos ora licitados.**

**8.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.**

**8.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.**

**8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão, a critério do Pregoeiro, ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada por servidor autorizado.**

**8.12 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;**

**8.13.1 - A proposta ajustada deverá ser entregue ao Pregoeiro no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;**

**8.13 - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;**

**8.14 - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;**



- 8.15** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.15.1** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 8.17** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.18** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

### **9 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

- 9.1** - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (Envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

#### **9.1.1 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.1.1.1** - Registro comercial, para empresa individual;
- 9.1.1.2** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 9.1.1.3** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 9.1.1.4** - Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- 9.1.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 9.1.2.3** - Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social ([www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br));
- 9.1.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;



**Secretaria Municipal de Administração**

- 9.1.2.5** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.2.6** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.1.2.7** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**9.1.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 9.1.3.1** - **Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 9.1.3.2** - **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis** do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.1.3.2.1** - O referido balanço quando escriturado em forma não digital deverá ser devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente, o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito. Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 9.1.3.2.2** - O referido balanço quando escriturado em livro digital deverá vir acompanhado de "Recibo de entrega de livro digital". Se possível, apresentar também termos de abertura e de encerramento dos livros contábeis.
- 9.1.3.2.3** - Quando S/A, o balanço patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou vir acompanhado de Certidão da Junta Comercial que ateste o arquivamento da ata da Assembléia Geral Ordinária de aprovação do Balanço Patrimonial, conforme prevê o §5º do artigo 134, da Lei n.º 6.404/76, ou ainda, a publicação do mesmo no Diário Oficial.
- 9.1.3.2.4** - A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente será efetuada com base no balanço apresentado, **o qual deverá apresentar resultado igual ou superior a 1**, e deverá ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

- $ILG = (AC+RPL) / (PC+ELP) \geq 1$
- $ILC = (AC) / (PC) \geq 1$
- $ISG = AT / (PC+ELP) \geq 1$

**Onde:**

**ILG** = índice de liquidez geral  
**ILC** = índice de liquidez corrente  
**ISG** = índice de solvência geral  
**AT** = ativo total  
**AC** = ativo circulante  
**RPL** = realizável em longo prazo  
**PC** = passivo circulante  
**ELP** = exigível em longo prazo  
**PL** = patrimônio líquido



**Secretaria Municipal de Administração**

- 9.1.3.2.4.1** - Caso queiram, as licitantes interessadas poderão apresentar no lugar dos documentos solicitados no item **9.1.3.2.4**, prova de que possuem, na data da apresentação da proposta, capital social **ou patrimônio líquido, mínimo**, igual ou superior a 10% (dez por cento), do valor total estimado para a contratação.
- 9.1.3.2.4.2** - Nos casos em que as licitantes apresentarem resultado menor que 01 (um), em qualquer dos índices citados no subitem **9.1.3.2.4**, e não comprovarem o capital social ou patrimônio líquido igual a **10% (dez por cento), mínimo, igual ou superior**, do valor total estimado para a contratação, **estarão inabilitadas**.
- 9.1.3.2.4.3** - A comprovação do capital social ou patrimônio líquido deverá ser feita através do Contrato Social com capital integralizado, ou Certidão da Junta Comercial ou Publicação Oficial, ou ainda em Cartório de Registro de Títulos, conforme o caso. Será admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais.
- 9.1.3.2.4.4** - As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar os documentos na forma do item **9.1.3**.
- 9.1.3.2.4.5** - Das empresas constituídas no ano em exercício independente de sua forma societária e regime fiscal, será exigida apenas a apresentação do Balanço de Abertura, dispensando-se o exigido nos itens **9.1.3.2**.

**9.1.4 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 9.1.4.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido os produtos pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- 9.1.4.2 - Carta de Apresentação da documentação da licitante**, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste Edital.

**9.2 - Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

- 9.2.1** - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 8.1.2.2, 8.1.2.3 e 8.1.2.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais;
- 9.2.2** - Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos produtos, a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 8.1.2.2. e 8.1.2.3 e 8.1.2.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerão todas as suas filiais.

**9.3 - Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;**

**9.4 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.** As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

**9.5 - A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.**



- 9.5.1** - Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item após envio via fax e posterior apresentação da Documentação na SEMAD, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
- 9.5.2** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº 123/06.
- 9.5.3** - Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do(a) Pregoeiro(a), desde que solicitado por escrito pela licitante.
- 9.5.4** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.5 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.**

#### **10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **20.16** deste Edital.
- 10.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.
- 10.2** - Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

#### **11 - DOS RECURSOS**

- 11.1** - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediato e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no item **20.16**.
- 11.1.1** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- 11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 11.4** - Recebido o recurso o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.
- 11.4.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade competente para homologação.
- 11.5** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.



## 12- DO FORNECIMENTO / NOTA DE EMPENHO

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** e a proponente vencedora será formalizada, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - O prazo para a retirada da Nota de Empenho/ Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, quando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4** - Quando da entrega dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5** - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 12.6** - Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7** - Os materiais deverão ser entregues de forma a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8** - Os materiais serão recusados pela **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** nos seguintes casos:
- a) Se entregues em desacordo com as especificações indicadas no Anexo I Termo de Referência.
  - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes da execução e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
  - c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9** - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10** - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** poderá cancelar a Ordem de Fornecimento/ Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultado a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / órgão**



**Secretaria Municipal de Administração**

**gerenciador** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento do material não aprovado e não recebido definitivamente.

- 12.11** - A empresa vencedora deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- 12.12** - No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de validade/garantia originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13** - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14** - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
- I - Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
  - II - Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.
- 12.14.1** - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- 12.14.2** - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a *posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

**13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

- 13.1** - O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o LICITANTE VENCEDOR à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 13.1.1** - A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.
- 13.2** – Pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
- I – Advertência;**
  - II - Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;**
  - III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**
  - IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.**
- 13.2.1** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**Secretaria Municipal de Administração**

- 13.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
  - 13.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
  - 13.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
  - 13.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
  - 13.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
  - 13.3.6** - Não mantiver a proposta;
  - 13.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 13.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

- 14.1** - As faturas, devidamente atestadas pela **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante**, serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2**- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;
- 14.2.1** - Em caso de irregularidade fiscal, a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.
- 14.3** - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 14.3.1** - A devolução de fatura não aprovada pela **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;





**Secretaria Municipal de Administração**

- 14.4** - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.
- 14.5** - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 14.6** - A **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- 14.6.1** - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;
- 14.6.2** - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
- 14.6.3** - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;
- 14.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante**;
- 14.6.5** - Paralisação do fornecimento dos produtos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 14.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8** - Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.

**15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 15.1** - Em conformidade com o Art. 7º, §2º do Decreto Municipal nº 3.611 de 08 de julho de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ CONTRATAÇÃO**

- 16.1** - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 16.1.1**- Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- 16.1.2** - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Goiânia e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e
- 16.1.3** - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 16.2** - O registro a que se refere o item 16.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no item 18.
- 16.3** - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
- 16.3.1**- Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
- 16.3.2** - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.



- 16.4** - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 16.3.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.5** - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 16.1, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo II), dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
- 16.5.1** - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.6** -. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 16.6.1** - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 16.7** - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 16.8** - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 16.9** - As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.10** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 16.11** - A Adjudicatária que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.
- 16.12** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.13** - O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 16.14** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.15** - Caberá ao fornecedor dos produtos beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.16** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **item 16.14** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 16.17** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**16.18** – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

### **17 - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**17.1** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.

**17.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.

**17.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**17.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

**17.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:

**17.4.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e

**17.4.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**18.1.1** - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**18.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

**18.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**18.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**18.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**18.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**18.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.



**18.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**18.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**18.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**18.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**18.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

#### **19 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**19.1** - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a a execução do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

#### **20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

**20.1.1** - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

**20.1.2** - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

**20.1.3** - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

**20.1.4** - Inabilitar o licitante, até a assinatura do contrato e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

**20.2** - Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

**20.3** - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por



parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

**20.4** - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV - Declaração de Habilitação**
- Anexo V - Carta Proposta da Licitante**
- Anexo VI - Carta de Apresentação da Documentação**
- Anexo VII - Comprovante de Recibo Edital**

**20.5** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

**20.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.

**20.7** - Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

**20.8** - A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretroatável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

**20.9** - É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**20.10** - As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.11** - A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.

**20.12** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**20.13** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**20.14** - A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

**20.15** - À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Secretaria Municipal de Educação – SME/Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB/órgão não participante** pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**20.16** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 2 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

**Prefeitura de Goiânia**

**Secretaria Municipal de Administração**

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315

E-mail: [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br)



Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 20.17** - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Secretaria Municipal de Administração** dados para remessa de informações.
- 20.18** - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- 20.19** - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo *site*: [www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br) até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 20.20** - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do *site* [www.goiânia.go.gov.br](http://www.goiânia.go.gov.br) ou qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII**, à **Secretaria Municipal de Administração**, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 20.21** - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **Secretaria Municipal de Administração** e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis.

#### **21 - DO FORO**

- 21.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Goiânia**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário

**Hendy Adriana Barbosa**  
Pregoeira Geral



**22- ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>LICITAÇÃO / MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>

**DADOS DA SOLICITANTE**

<b>PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO</b> <b>ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB</b>
<b>ÓRGÃO LICITANTE/ ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>
<b>LOCALIZAÇÃO:</b> Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74.884-900. Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL <a href="mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br">semad@semad.goiania.go.gov.br</a>

<b>OBJETO:</b> Aquisição de material básico de construção (abraçadeira de nylon T18R natural, acabamento PVC, adaptador, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.
--

**DO FORNECIMENTO:**

<b>OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.</b>
---

**DA ENTREGA:**

<b>OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO:</b> <b>Secretaria Municipal de Educação</b> , no almoxarifado da Secretaria, situado à Rua 74, nº522, Setor Central, Goiânia – GO e na <b>Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB</b> , Rua 21 nº 410, Vila Santa Helena, Goiânia-GO.
--

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

<b>EM TERMOS DE ECONOMICIDADE</b>
A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento dos produtos em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> . Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b> .



**ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO**

**Objeto:** Aquisição de material básico de construção (abraçadeira de nylon T18R natural, acabamento PVC, adaptador, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.

ITEM	UNID.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	pacote	40	Abraçadeira nylon T18R natural, pacote com 1000 peças. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
02	pacote	40	Abraçadeira nylon T30R natural, pacote com 500 peças. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
03	pacote	40	Abraçadeira nylon T50R natural, pacote com 200 peças. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
04	unid	200	Acabamento PVC para válvula Docol, cor bege. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
05	unid	200	Acabamento PVC para válvula Hydra, cor bege. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
06	unid	200	Adaptador PVC SD para caixa d'água 20mmx1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
07	unid	200	Adaptador PVC SD para caixa d'água 25mmx3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
08	unid	200	Adaptador PVC SD, para caixa d'água, 32mmx1". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
09	unid	200	Adaptador PVC SD para caixa d'água 40mmx1.1/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
10	unid	200	Adaptador PVC SD para caixa d'água 50mmx1.1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
11	und	200	Adaptador PVC anel borracha para lavatório 40mmx1". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
12	unid	200	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 25mmx3/4" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
13	unid	200	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 32mmx1" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
14	unid	200	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 40mmx1.1/4" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
15	unid	200	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 50mmx1.1/2" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
16	unid	200	Adaptador rosca longa com flange PVC soldável 60mmx2" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
17	unid	100	Adaptador curto PVC soldável 20mmx1/2" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		





18	unid	400	Adaptador curto PVC soldável 25mmx3/4" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
19	unid	200	Adaptador curto PVC soldável 32mmx1" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
20	unid	200	Adaptador curto PVC soldável 40mmx1.1/4" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
21	unid	300	Adaptador curto PVC soldável 50mmx1.1/2" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
22	unid	200	Adaptador curto PVC soldável 60mmx2" (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
23	unid	200	Adaptador redondo PVC para condutele 1", linha Top, cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
24	unid	200	Adaptador redondo PVC para condutele 3/4", linha Top, cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
25	und	800	Adesivo plástico, bisnaga 75g. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
26	frasco	300	Adesivo plástico, frasco 175g, com pincel <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
27	jogo	250	Alizar madeira 2,10x0,60, meia lua (mad. Roxinho ou Melancia). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
28	jogo	250	Alizar madeira 2,10x0,70, meia lua (mad. Roxinho ou Melancia). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
29	jogo	250	Alizar madeira 2,10x0,80, meia lua (mad. Roxinho ou Melancia). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
30	jogo	150	Alizar madeira 2,10x0,90, meia lua (mad. Roxinho ou Melancia). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
31	quilo	1000	Arame liso galvanizado n° 12. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
32	quilo	1000	Arame liso galvanizado n° 14. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
33	quilo	1000	Arame liso galvanizado n° 18. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
34	quilo	1000	Arame recozido n° 18. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
35	m <sup>3</sup>	1000	Areia fina lavada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
36	m <sup>3</sup>	8.500	Areia grossa lavada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
37	m <sup>3</sup>	4.500	Areia média lavada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
38	unid	1.000	Assento plástico vaso sanitário adulto na cor branca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
39	unid	1.000	Assento plástico vaso sanitário infantil na cor branca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



40	m <sup>2</sup>	2.000	Azulejo branco 15x15. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
41	unid	300	Base modelo fixa para relé fotoelétrico, com haste de fixação de base de aço SAE 1020g <sup>o</sup> a fogo, com cabos condutores padrão ABNT NBR 1523, tensão 240v. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
42	unid	6.000	Bloco de concreto 15x20x40cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
43	unid	1.000	Bóia metálica 3/4 para caixa d'água. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
44	unid	400	Bóia metálica 1" para caixa d'água. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
45	unid	40	Bóia metálica 1.1/2" para caixa d'água. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
46	unid	1.000	Braçadeira PVC condutele 1", linha Top, cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
47	unid	1.000	Braçadeira PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
48	unid	200	Broca aço rápido 13/64 a 5,16mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
49	unid	100	Broca aço rápido 1/4 a 6,35mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
50	unid	200	Broca aço rápido 1/16 a 1,60mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
51	unid	200	Broca aço rápido 1/2 a 12,70mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
52	unid	200	Broca aço rápido 3/8 a 9,50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
53	unid	200	Broca aço rápido 5/16 a 7,90mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
54	unid	200	Broca aço rápido 5/32 a 3,97mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
55	unid.	200	Broca aço rápido 9/64 a 3,60mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
56	unid	100	Broca aço rápido longo 3/16. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
57	unid	100	Broca aço rápido longo 8 - 5/16. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
58	unid	200	Broca chata guia 1/2. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
59	unid	200	Broca chata guia 5/8. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
60	unid	40	Broca extra longa vide-a 10mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
61	unid	40	Broca extra longa vide-a 12mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
62	unid	40	Broca extra longa vide-a 16mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
63	unid	20	Broca extra longa vide-a 25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



64	unid	40	Broca videa 3/8x30cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
65	unid	200	Broca videa concreto S-10. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
66	unid	200	Broca videa concreto S-12. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
67	unid	200	Broca videa concreto S-5. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
68	unid	200	Broca videa concreto S-6. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
69	unid	200	Broca videa concreto S-8. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
70	unid	400	Broxa redonda com cabo para pintura. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
71	unid	4.000	Bucha 3/4 para vedação de torneira. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
72	unid	4.000	Bucha de 1/2 para vedação de torneira. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
73	unid	200	Bucha de redução PVC para esgoto 40x38mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
74	unid	250	Bucha de redução PVC para esgoto 50x40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
75	unid	200	Bucha de redução SD curta (água) 25x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
76	unid	200	Bucha de redução SD curta (água) 32x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
77	unid	200	Bucha de redução SD curta (água) 40x32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
78	unid	200	Bucha de redução SD curta (água) 50x40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
79	unid	200	Bucha de redução SD curta (água) 60x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
80	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 32x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
81	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 40x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
82	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 40x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
83	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 50x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
84	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 50x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
85	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 50x32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
86	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 60x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



87	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 60x32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
88	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 60x40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
89	unid	200	Bucha de redução SD longa (água) 60x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
90	unid	10.000	Bucha nylon S-10, com parafuso. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
91	unid	10.000	Bucha nylon S-5, com parafuso. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
92	unid	10.000	Bucha nylon S-6, com parafuso. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
93	unid	10.000	Bucha nylon S-8, com parafuso. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
94	metro	2.000	Cabo sintenax 1x10mm, cor azul. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
95	metro	2.000	Cabo sintenax 1x10mm, cor preto. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
96	metro	2.000	Cabo sintenax 1x16mm, cor azul. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
97	metro	2.000	Cabo sintenax 1x16mm, cor preto. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
98	metro	700	Cabo sintenax 1x25mm, cor azul. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
99	metro	700	Cabo sintenax 1x25mm, cor preto. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
100	unid	600	Cadeado latão 30mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
101	unid	200	Cadeado latão 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
102	unid	200	Cadeado latão 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
103	unid	100	Cadeado latão 60mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
104	unid	900	Caibro madeira 4x5cm, peça com 5m (Angelim vermelho massaranduba ou cedrarana, Roxinho) <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
105	unid	700	Caibro madeira 4x5cm, peça com 4m (Angelim vermelho massaranduba ou cedrarana, Roxinho) <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
106	unid	700	Caibro madeira 5x3cm, peça com 4m (Angelim vermelho, cedrarana ou Roxinho) <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
107	unid	320	Caixa louça acoplada completa com vaso sanitário, na cor branca, para adulto. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
108	unid	1.000	Caixa plástica completa para descarga de vaso sanitário na cor branca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
109	unid.	300	Caixa PVC gordura capacidade 9 litros, 250mm, com saída de 75mm.		



			<b>Deverá ser indicada a marca</b>		
110	unid	400	Caixa condutele PVC 5 entradas, cor cinza, linha Top 1". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
111	unid	400	Caixa condutele PVC 5 entradas, cor cinza, linha Top 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
112	unid	400	Caixa condutele PVC 6 entradas, cor cinza, linha Top 1". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
113	unid	400	Caixa condutele PVC 6 entradas, cor cinza, linha Top 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
114	unid	130	Caixa d'água polietileno com tampa 1.000 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
115	unid	400	Caixa de passagem 4x2 esmaltada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
116	unid	400	Caixa PVC sifonada 100mm, 10x10x50. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
117	unid	400	Caixa PVC sifonada 150mm, 15x15x50. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
118	unid	400	Caixa sobrepor distribuição ar condicionado para um disjuntor e uma tomada, cor branca (tipo ASTOP). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
119	saco	2.000	Cal para pintura, saco de 8kg. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
120	saco	4.000	Cal pó hidratado, saco de 20kg. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
121	barra	2.000	Canaleta plástica linha x condutor fio rede elétrica 20x10x2100mm, cor branca, com tampa, com divisória. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
122	barra	1.000	Cantoneira de ferro 1.1/2"x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
123	barra	1.000	Cantoneira de ferro 1.1/4"x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
124	barra	1.000	Cantoneira de ferro 1.3/4"x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
125	barra	1.000	Cantoneira de ferro 1/2"x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
126	barra	1.000	Cantoneira de ferro 2"x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
127	barra	1.000	Cantoneira de ferro 3/4x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
128	barra	1.000	Cantoneira de ferro 5/8"x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
129	barra	1.000	Cantoneira de ferro 7/8x1/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
130	barra	600	Cantoneira ferro abas iguais 1/8x1", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



131	unid	200	Cap PVC água 20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
132	unid	300	Cap PVC água 25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
133	unid	200	Cap PVC água 32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
134	unid	250	Cap PVC água 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
135	unid	200	Cap PVC esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
136	unid	200	Cap PVC esgoto 150mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
137	unid	200	Cap PVC esgoto 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
138	unid	200	Cap PVC esgoto 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
139	und	200	Cap PVC esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
140	m <sup>2</sup>	15.000	Cerâmica piso antiderrapante 33x33 PEI 5 branco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
141	unid	40	Chapa corrugada 1,00x2,00, na chapa 18. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
142	metro	400	Chapa ferro galvanizada 1,00cm, bobina com 50 metros lineares. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
143	metro	400	Chapa ferro galvanizada 50cm, bobina com 50 metros lineares. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
144	metro	400	Chapa ferro galvanizada 60cm, bobina com 50 metros lineares. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
145	metro	400	Chapa ferro galvanizada 80cm, bobina com 50 metros lineares. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
146	unid	500	Chapa madeirite resinada 2,20x1,10x12mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
147	unid	400	Chapa madeirite resinada 2,20x1,10x14mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
148	unid	400	Chapa madeirite resinada 2,20x1,10x6mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
149	saco	25.000	Cimento argamassa cola, saco 20kg. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
150	saco	40.000	Cimento comum básico, saco 50 kg. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
151	rolo	100	Conduite corrugado 1" amarelo, rolo de 25m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
152	rolo	100	Conduite corrugado 1.1/2" amarelo, rolo de 25m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
153	rolo	100	Conduite corrugado 1/2" amarelo, rolo de 50m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
154	rolo	50	Conduite corrugado 2" amarelo, rolo de 25m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



155	rolo	100	Conduíte corrugado 3/4" amarelo, rolo de 50m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
156	frasco	200	Corante tinta amarelo, frasco com 50ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
157	frasco	200	Corante tinta azul, frasco com 50ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
158	frasco	200	Corante tinta marrom, frasco com 50ml <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
159	frasco	200	Corante tinta ocre, frasco com 50ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
160	frasco	200	Corante tinta preto, frasco com 50ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
161	frasco	200	Corante tinta verde, frasco com 50ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
162	frasco	200	Corante tinta vermelha, frasco com 50ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
163	metro	1.000	Cordoalha cobre de aterramento 16mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
164	unid	200	Cuba louça oval de embutir, largura 32cm, na cor branca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
165	unid	1.000	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento de 15 graus. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
166	unid	1.000	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento de 20 graus. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
167	unid	1.000	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento de 25 graus. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
168	unid	200	Curva 90° PVC rosca para eletroduto rígido de 1", cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
169	unid	200	Curva 90° PVC rosca para eletroduto rígido de 3/4", cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
170	unid	100	Curva curta primario 45° PVC para esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
171	unid	100	Curva curta primario 90° PVC para esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
172	unid	200	Curva curta primario 90° PVC para esgoto 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
173	unid	100	Curva curta primario 90° PVC para esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
174	unid	200	Curva curta secundario 90° PVC para esgoto 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
175	unid	50	Curva longa primario 45° PVC para esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
176	unid	200	Curva longa primario 45° PVC para esgoto 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



177	unid	100	Curva longa primario 45° PVC para esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
178	unid	150	Curva longa primario 90° PVC para esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
179	unid	200	Curva longa primario 90° PVC para esgoto 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
180	unid	100	Curva longa primario 90° PVC para esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
181	unid	200	Curva longa secundario 45° PVC para esgoto 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
182	unid	200	Curva longa secundário 90° PVC para esgoto 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
183	unid	600	Disco corte duas telas furo 3/4x10"x1/8. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
184	unid	600	Disco de desbaste 7"x1/8, furo 7/8 para lixadeira. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
185	unid	600	Disco de policorte para corte de ferro, 180x3,0x22.2mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
186	unid	200	Disco serra makita rodel cortante. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
187	unid	300	Disjuntor termomagnético tripolar 30A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
188	unid	200	Disjuntor termomagnético tripolar 40A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
189	unid	200	Disjuntor termomagnético tripolar 50A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
190	unid	100	Disjuntor termomagnético tripolar 60A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
191	unid	200	Disjuntor termomagnético tripolar 70A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
192	unid	200	Disjuntor termomagnético tripolar 100A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
193	unid	200	Disjuntor tripolar 32A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
194	unid	200	Disjuntor tripolar 40A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
195	unid	200	Disjuntor tripolar 50A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
196	unid	200	Disjuntor tripolar 63A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
197	unid	200	Disjuntor tripolar 70A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
198	unid	200	Disjuntor tripolar 80A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		





199	unid	300	Disjuntor unipolar 10A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
200	unid	200	Disjuntor unipolar monofásico 06A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
201	unid	400	Disjuntor unipolar monofásico 10A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
202	unid	400	Disjuntor unipolar monofásico 13A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
203	unid	400	Disjuntor unipolar monofásico 15A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
204	unid	400	Disjuntor unipolar monofásico 16A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
205	unid	600	Disjuntor unipolar monofásico 20A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
206	unid	200	Disjuntor unipolar monofásico 20A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
207	unid	600	Disjuntor unipolar monofásico 25A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
208	unid	200	Disjuntor unipolar monofásico 25A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
209	und	400	Disjuntor unipolar monofásico 30A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
210	unid	400	Disjuntor unipolar monofásico 32A, sistema DIN. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
211	unid	500	Disjuntor unipolar monofásico 40A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
212	unid	200	Disjuntor unipolar monofásico 60A, sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
213	unid	2.000	Dobradiça ferro polido 3.1/2x3, com parafusos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
214	unid	2.000	Dobradiça ferro polido reforçada 3"1/2, para portão de ferro. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
215	unid	200	Ducha fria branca para banheiro e piscina – polipropileno, de 12", com haste de 0,40cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
216	unid	80	Ducha higiênica cromada com gatilho e registro 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
217	quilo	600	Eletrodo ferro 2,50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
218	quilo	600	Eletrodo ferro 3,25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
219	barra	400	Eletroduto PVC 1", rígido, cor cinza, barra 3m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



220	barra	400	Eletroduto PVC 3/4", rígido, cor cinza, barra 3m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
221	unid	2.000	Engate PVC tubo ligação 1/2x40cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
222	unid	2.000	Engate PVC tubo ligação 1/2x50cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
223	unid	2.000	Espude plástico branco para vaso sanitário. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
224	unid	200	Estopa branca para limpeza, pacote com 1kg. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
225	unid	200	Fechadura externa chave pequena, maçaneta alavanca para porta de madeira. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
226	unid	200	Fechadura perfil estreita com chave pequena, maçaneta alavanca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
227	barra	2.000	Ferro C-50, 1/4 a 6,4mm, barra 12 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
228	barra	2.000	Ferro C-60, 4,2mm, barra 12 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
229	barra	2.000	Ferro C-60, 5,0mm, barra 12 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
230	barra	2.000	Ferro CA-50, 1/2 a 12,70mm, barra 12 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
231	barra	2.000	Ferro CA-50, 3/8 a 10mm, barra 12 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
232	barra	8.000	Ferro CA-50, 5/16, a 8mm, barra 12 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
233	barra	2.000	Ferro chato 1x1/4, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
234	barra	2.000	Ferro chato 1x1/8, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
235	barra	2.000	Ferro chato 3/16x1/2, barra com 6 metros <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
236	barra	2.000	Ferro liso 1/2", barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
237	barra	2.000	Ferro liso 3/8", barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
238	barra	2.000	Ferro quadrado 1/2, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
239	rolo	200	Fio cobre flexível antichama 10mm, preto, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
240	rolo	200	Fio cobre flexível antichama 10mm, vermelho, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
241	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 2,5mm, azul, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
242	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 2,5mm, preto, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



243	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 2,5mm, vermelho, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
244	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 4mm, azul, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
245	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 4mm, preto, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
246	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 4mm, vermelho, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
247	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 6mm, azul, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
248	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 6mm, preto, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
249	metro	40.000	Fio cobre flexível antichama 6mm, vermelho, com 100m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
250	rolo	400	Fio flexível 2x2,5mm, paralelo, com 100m, branco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
251	rolo	4.000	Fita crepe 25x50. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
252	unid	4.000	Fita isolante 19mmx20m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
253	unid	400	Fita isolante auto-fusão 10m (ref.: Scotch, 3M, Tigre ou equivalente). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
254	unid	2.000	Fita veda rosca 19mmx25m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
255	unid	700	Forro gesso liso, placa de 60x60cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
256	m <sup>2</sup>	1.000	Forro paulista de cedrinho (1ª qualidade). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
257	m <sup>2</sup>	10.000	Forro PVC liso isolante, cor branca, peça com 12m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
258	unid	200	Fundo primer universal cinza, de 900ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
259	galão	200	Fundo primer universal cinza, galão com 3,600ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
260	unid	20.000	Grampos de cabo plásticos do prego. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
261	unid	200	Grelha PVC quadrada 15x15cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
262	unid	100	Haste cobre aterramento (20 microns) de 5/8"x2,40m, com conector. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
263	galão	200	Impermeabilizante concreto argamassa com 3,6 litros, (ref.: Sika 1 ou Vedacit D=00,1 ou similar). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
264	unid	1.000	Interruptor interno com 01 seção, com espelho. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



265	unid	1.000	Interruptor simples com 01 (uma) tecla externa, PVC. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
266	unid	1.000	Interruptor simples para embutir completo 202 com 02 (duas) teclas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
267	unid	1.000	Interruptor simples para embutir completo 203 com 03 (três) teclas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
268	unid	1.000	Interruptor conjugado para embutir com 1 (um) apagador e 1 (uma) tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
269	unid	1.000	Interruptor conjugado para embutir com 02 (dois) apagadores e 01 (uma) tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
270	unid	4.000	Interruptor simples para comando bipolar 20A. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
271	unid	500	Joelho PVC, bucha metálica 90°, 25mmx3/4. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
272	unid.	400	Joelho PVC 90°x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
273	unid	600	Joelho PVC 90°x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
274	unid	400	Joelho PVC 90°x32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
275	unid	200	Joelho PVC 90°x40mm (água) <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
276	unid	200	Joelho PVC 90°x50mm (água) <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
277	unid	100	Joelho PVC 90°x60mm (água) <b>Deverá ser indicada a marca.</b>		
278	unid	200	Joelho PVC de redução 90° SD 25x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
279	unid	200	Joelho PVC esgoto 45°x100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
280	unid	200	Joelho PVC esgoto 45°x150mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
281	unid	200	Joelho PVC esgoto 45°x40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
282	unid	200	Joelho PVC esgoto 45°x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
283	unid	200	Joelho PVC esgoto 45°x75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
284	unid	200	Joelho PVC esgoto 90°x100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
285	unid	100	Joelho PVC esgoto 90°x150mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
286	unid	300	Joelho PVC esgoto 90°x40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
287	unid	220	Joelho PVC esgoto 90°x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
288	unid	200	Joelho PVC esgoto 90°x75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



289	unid	100	Joelho PVC esgoto 90° primário com visita 100x50. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
290	unid	200	Joelho PVC LL soldável 45°x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
291	unid	200	Joelho PVC LL soldável 45°x32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
292	unid	400	Joelho PVC LR soldável 90°x25x3/4mm, com bucha de latão, na cor azul. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
293	unid	100	Joelho PVC LR soldável 90°x25x3/4mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
294	unid	200	Joelho PVC, bucha metálica 25mmx1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
295	unid	200	Junção dupla SD primário 45° PVC, esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
296	unid	200	Junção dupla SD primário 45° PVC, esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
297	unid	100	Junção invertida SD primário 45° PVC, esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
298	unid	100	Junção invertida SD primário 45° PVC, esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
299	unid	100	Junção invertida SD redução 45° PVC, esgoto 100x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
300	unid	100	Junção invertida SD redução 45° PVC, esgoto 100x75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
301	unid	100	Junção invertida SD redução 45° PVC, esgoto 75x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
302	unid	100	Junção redução SD primário 45° PVC, esgoto 100x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
303	unid	100	Junção redução SD primário 45° PVC, esgoto 100x75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
304	unid	100	Junção redução SD primário 45° PVC, esgoto 150x100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
305	unid	100	Junção redução SD primário 45° PVC, esgoto 75x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
306	unid	100	Junção SD simples primário 45° PVC esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
307	unid	100	Junção SD simples primário 45° PVC esgoto 150mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
308	unid	200	Junção SD simples primário 45° PVC esgoto 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
309	unid	100	Junção SD simples primário 45° PVC esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
310	unid	200	Junção SD simples secundário 45° PVC esgoto 40mm.		



			<b>Deverá ser indicada a marca</b>		
311	unid	200	Kit reparo para válvula Docol (reposição/substituição). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
312	unid	300	Kit reparo para válvula Hidra Luxo (reposição/substituição). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
313	unid	100	Kit reparo para válvula Oriente (reposição/substituição). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
314	unid	600	Lâmina aço 30cm para segueta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
315	unid	2.000	Lâmpada eletrônica compacta flúor 20w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
316	unid	3.000	Lâmpada eletrônica compacta flúor 30w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
317	unid	3.000	Lâmpada eletrônica compacta flúor 15w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
318	unid	6.000	Lâmpada incandescente 100w, 220v, 60HZ. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
319	unid	6.000	Lâmpada incandescente 150w, 220v, 60HZ. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
320	unid	2.000	Lâmpada mista 160w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
321	unid	20.000	Lâmpada tubular fluorescente 20w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
322	unid	20.000	Lâmpada tubular fluorescente 40w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
323	unid	2.000	Lâmpada vapor mercúrio 125w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
324	unid	2.000	Lâmpada vapor mercúrio 250w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
325	unid.	2.000	Lâmpada vapor mercúrio 400wx220v. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
326	unid	100	Lâmpada vapor metálico tubular 400w, rosca E-40. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
327	unid	400	Lavatório louça branca, com coluna (adulto) <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
328	unid	350	Lavatório louça branca, com coluna (infantil) <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
329	folha	400	Lixa ferro nº 100. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
330	folha	400	Lixa ferro nº 120. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
331	folha	400	Lixa ferro nº 150. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
332	folha	400	Lixa ferro nº 220. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
333	unid	400	Lixa ferro nº 60. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
334	folha	400	Lixa ferro nº 80. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
335	folha	1.200	Lixa papel nº 100, parede em reboco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
336	folha	1.700	Lixa papel nº 150, parede em reboco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
337	folha	2.000	Lixa papel nº 180, parede em reboco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
338	folha	2.000	Lixa papel nº 220, parede em reboco.		



			<b>Deverá ser indicada a marca</b>		
339	folha	2.000	Lixa papel nº 80, parede em reboco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
340	folha	2.000	Lixa papel nº 120, parede em reboco. <b>Deverá ser indicada a marc</b>		
341	metro	400	Lona plástica preta, 200 micras, bobina com 50mx8 dobras. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
342	unid	1.000	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 1x20w, com pé de galinha. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
343	unid	1.000	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 1x40w, com pé de galinha. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
344	unid	1.000	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 2x20w, com pé de galinha. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
345	unid	1.000	Luminária tipo calha comercial para lâmpada fluorescente de 2x40w, com pé de galinha. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
346	unid	1.000	Luva PVC soldável, longa, 50x25mm (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
347	unid	200	Luva de correr PVC esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
348	unid	200	Luva de correr PVC esgoto 150mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
349	unid	200	Luva de correr PVC esgoto 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
350	unid	200	Luva de correr PVC esgoto 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
351	unid	100	Luva de correr PVC esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
352	unid	200	Luva de redução SD 25x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
353	unid	200	Luva de redução SD 32x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
354	unid	200	Luva PVC bucha metálica 25mmx3/4. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
355	unid	200	Luva PVC correr SD 25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
356	unid	200	Luva PVC correr SD 32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
357	unid	200	Luva PVC correr SD 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
358	unid	200	Luva PVC curta 60x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
359	unid	200	Luva PVC esgoto 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
360	unid	100	Luva PVC esgoto 100x75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
361	unid	100	Luva PVC esgoto 150mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
362	unid	200	Luva PVC esgoto 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
363	unid	200	Luva PVC esgoto 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
364	unid	100	Luva PVC esgoto 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



365	unid	100	Luva PVC esgoto 75x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
366	unid	150	Luva PVC esgoto simples 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
367	unid	200	Luva PVC lisa para eletroduto rígido de 1", cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
368	unid	200	Luva PVC lisa para eletroduto rígido de 3/4", cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
369	unid	200	Luva PVC LR 25mmx1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
370	unid	300	Luva PVC LR 25mmx3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
371	unid	200	Luva PVC LR 32mmx3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
372	unid	200	Luva PVC LR soldável rosca 20mmx1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
373	unid	200	Luva PVC rosca para eletroduto rígido de 1", cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
374	unid	200	Luva PVC rosca para eletroduto rígido de 3/4", cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
375	unid	250	Luva PVC soldável 50mm (água). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
376	unid	200	Luva PVC soldável longa 40x32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
377	unid	200	Luva PVC soldável redução 32x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
378	unid	200	Luva PVC soldável redução 40x32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
379	unid.	200	Luva PVC soldável redução 60x40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
380	unid	400	Luva PVC soldável simples 25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
381	unid	200	Luva PVC soldável simples 32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
382	unid	200	Luva PVC soldável simples 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
383	unid	100	Luva PVC soldável simples 60mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
384	metro	1.000	Mangueira polietileno preta 3/4x2.5mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
385	metro	1.500	Mangueira polietileno preta 1"x2.5mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
386	metro	1.000	Mangueira polietileno preta 1.1/2x3,00mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
387	metro	1.000	Mangueira PVC nível 3/8", transparente. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
388	galão	1.000	Massa acrílica, galão com 3.600ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
389	lata	500	Massa acrílica, lata com 18 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
390	unid	200	Massa adesiva plástica 400g, com catalizador. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
391	unid	200	Massa para calafetar, cor cinza, em filete, 350g. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
392	unid	1.500	Massa PVA, caixa com 28kg. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		





393	galão	1.000	Massa PVA, galão com 3,600ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
394	unid	100	Massa veda calha alumínio 270g. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
395	quilo	4.000	Massa vedação vidro na cor creme. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
396	barra	4.000	Metalon ferro 20x20mm, chapa 18mm, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
397	barra	4.000	Metalon ferro 20x30mm, chapa 18mm, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
398	barra	2.000	Metalon ferro 25x25mm, chapa 18mm, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
399	barra	2.000	Metalon ferro 30x30mm, chapa 18mm, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
400	barra	2.000	Metalon ferro 40x30mm, chapa 18mm, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
401	barra	200	Metalon ferro 50x30mm, chapa 18mm, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
402	barra	200	Metalon ferro 90x30mm, chapa 18mm, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
403	unid	120	Mictório branco para banheiro, completo, com registro, parafusos e engates. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
404	unid	120	Mola automática aérea para porta, tipo Coimbra ou similar. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
405	unid	820	Padrão trifásica h=5m, entrada aérea, saída aérea (CELG). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
406	unid	40	Padrão trifásica h=5m, entrada aérea, saída subterrânea (CELG). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
407	unid	40	Padrão trifásica h=7m, entrada aérea, saída aérea (CELG). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
408	unid	40	Padrão trifásica h=7m, entrada aérea, saída subterrânea (CELG). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
409	unid	1.000	Painel de divisória modelo naval, 35x1.202x2.110mm, cor cinza, MSO, pintura UV. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
410	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante, cabeça chata, fenda simples, 3,5x9,5mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
411	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante, cabeça chata, fenda simples, 3,9x22mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
412	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante, cabeça chata, fenda simples, 4,2x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
413	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 2,9x19mm, para bucha S-5. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
414	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 3,5x25mm, para bucha S-5.		



			<b>Deverá ser indicada a marca</b>		
415	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 3,9x25mm, para bucha S-6. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
416	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 4,2x32mm, para bucha S-6. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
417	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 4,8x38mm, para bucha S-6. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
418	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 4,8x45mm, para bucha S-6. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
419	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 4,8x45mm, para bucha S-8. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
420	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 5,5x50mm, para bucha S-8. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
421	unid	40.000	Parafuso auto-atarraxante 6,3x50mm, para bucha S-10. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
422	pacote	100	Parafuso autoperfurante, flangeado próprio para ferro PVC, pacote com 1.000 peças, modelo 4,2x13mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
423	pacote	100	Parafuso autoperfurante, flangeado, próprio para ferro PVC, pacote com 1.000 peças, modelo 4,2x19mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
424	unid	2.000	Parafuso com bucha S-10, para fixação de sanitário. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
425	unid	40.000	Parafuso rosca soberba 3,0x16mm, cabeça chata, acabamento zincado amarelo, com fenda, Phillips. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
426	unid	40.000	Parafuso rosca soberba 3,5x20mm, cabeça chata, acabamento zincado amarelo, com fenda, Phillips. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
427	unid	40.000	Parafuso rosca soberba 3,5x25mm, cabeça chata, acabamento zincado amarelo, com fenda, Phillips. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
428	unid	40.000	Parafuso rosca soberba 4x25mm, cabeça chata, acabamento zincado amarelo, com fenda, Phillips. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
429	unid	40.000	Parafuso rosca soberba 4,5x40mm, cabeça chata, acabamento zincado amarelo, com fenda, Phillips. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
430	unid	25.000	Parafuso rosca soberba 5/16x110mm, com borracha e arruela de vedação. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
431	unid	40.000	Parafuso rosca soberba 6,0x70mm, cabeça chata, acabamento zincado amarelo, com fenda, Phillips. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
432	m <sup>3</sup>	2000	Pedra britada construção nº 0. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



433	m <sup>3</sup>	2.000	Pedra britada construção nº 1. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
434	barra	5.200	Perfil ferro C, enrijecido, 75x40x20mm, chapa 14mm, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
435	barra	400	Perfil ferro enrijecido em U, 100x50x17mm, chapa 14mm, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
436	barra	400	Perfil ferro enrijecido em U, 150x60x20mm, chapa 14mm, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
437	barra	400	Perfil ferro enrijecido, 150x60x20mm, chapa 13mm, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
438	barra	400	Perfil ferro C, enrijecido, 100x50mm, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
439	barra	400	Perfil ferro enrijecido em U, 75x40x15mm, chapa 13, barra com 6 metros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
440	barra	2.000	Perfil guia para divisória modelo naval 35mm, em alumínio extrudado, pintado na cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
441	barra	2.000	Perfil travessa para divisória modelo naval 35mm, em alumínio extrudado, pintado na cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
442	unid	300	Pia de mármore sintético, de 1,50x0,60cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
443	unid	60	Pia de mármore sintético, de 1,80x0,50cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
444	unid	40	Pia de mármore sintético, de 2,80x0,50cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
445	unid	24	Pia inox, cuba dupla, de 2,00m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
446	unid	40	Pia inox, de 1,20x53cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
447	unid	40	Pia inox, de 1,50x53cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
448	unid	40	Pia inox, de 1,80x59cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
449	unid	400	Pino macho, monofásico, 20A 60, reforçado. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
450	unid	1.000	Pino reto 25cmx1/4, com rosca, porca, borracha e arruela de vedação. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
451	jogo	400	Pino bipolar macho e fêmea. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
452	unid	400	Pino macho tripolar (2 chatos e 1 redondo), terra. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
453	unid	4.000	Pino reto 30cm1/4, completo. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
454	unid	4.000	Pino reto caneleta 5/16x30cm, com porca, arruela e borracha. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



455	unid	400	Pino trifásico porcelana 20A, para forno. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
456	unid	400	Pino trifásico porcelana 30A, para forno. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
457	m <sup>2</sup>	7.000	Piso cerâmica liso, branca, PI-5, 33x33cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
458	unid	2.000	Plafon branco, simples, com soquete de louça E-27. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
459	unid	200	Plugue PVC rosqueável1/2. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
460	unid	200	Plugue PVC rosqueável3/4. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
461	quilo	2.000	Pó de gesso, saco de 1kg. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
462	unid	250	Porta lisa de madeira, 2,10mx0,60cm (superfície para pintura de 1ª qualidade). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
463	unid	600	Porta lisa de madeira, 2,10mx0,70cm (superfície para pintura de 1ª qualidade). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
464	unid	600	Porta lisa de madeira, 2,10mx0,80cm (superfície para pintura de 1ª qualidade). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
465	unid	400	Porta lisa de madeira, 2,10mx0,90cm (superfície para pintura de 1ª qualidade). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
466	unid	150	Porta de aço (completa), de 0,70cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
467	unid	150	Porta de aço (completa), de 0,80cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
468	unid	230	Porta de aço (completa), de 0,90cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
469	unid	320	Porta painel divisória, modelo naval, 35x820x2.100mm, cor cinza, com fechaduras e dobradiças. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
470	jogo	300	Portal de madeira 2,10m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
471	quilo	100	Prego polido galvanizado, 13x18mm, com cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
472	unid	100	Prego polido galvanizado, para telha, com borracha de vedação. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
473	quilo	100	Prego ferro polido galvanizado, 18x30, com cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
474	quilo	100	Prego ferro polido galvanizado, 12x12, com cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
475	quilo	100	Prego ferro polido galvanizado, 12x12, sem cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
476	quilo	100	Prego ferro polido galvanizado, 15x15, com cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



477	quilo	100	Prego ferro polido galvanizado, 17x21, com cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
478	quilo	100	Prego ferro polido galvanizado, 19x36, com cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
479	quilo	100	Prego polido galvanizado, 22x42mm, com cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
480	quilo	100	Prego ferro polido galvanizado, 15x15, sem cabeça. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
481	unid	100	Prolongador polietileno telescópico com 3m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
482	unid	100	Quadro de distribuição de embutir de 12 elementos, para disjuntores sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
483	unid	100	Quadro de distribuição de embutir de 18 elementos, para disjuntores sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
484	unid	100	Quadro de distribuição de embutir de 24 elementos, para disjuntores sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
485	unid	100	Quadro de distribuição de embutir de 8 elementos, para disjuntores sistema NEMA. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
486	unid	100	Quadro de distribuição de sobrepor PVC para 12 elementos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
487	unid	100	Quadro de distribuição de sobrepor PVC para 18 elementos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
488	unid.	100	Quadro de distribuição de sobrepor PVC para 24 elementos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
489	unid	100	Quadro de distribuição de sobrepor PVC para 4 elementos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
490	unid	100	Quadro de distribuição de sobrepor PVC para 6 elementos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
491	unid	100	Quadro de distribuição de sobrepor PVC para 8 elementos. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
492	unid	550	Rabicho plástico completo 1", para tanque. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
493	unid	10.000	Reator eletrônico 2x40w, alto fator de potência. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
494	unid	6.000	Reator eletrônico 1x20w, alto fator de potência. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
495	unid	6.000	Reator eletrônico 1x40w, alto fator de potência. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
496	unid	10.000	Reator eletrônico 2x20w, alto fator de potência. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
497	unid	400	Reator para uso externo vapor de mercúrio 125w. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



498	unid	400	Reator para uso externo vapor de mercúrio 250wx220v. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
499	unid	400	Reator para uso externo vapor de mercúrio 400wx220v. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
500	unid	20.000	Rebite de repuxo, alumínio, 2,4x0,6mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
501	unid	20.000	Rebite de repuxo, alumínio, 3,2x0,8mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
502	unid	20.000	Rebite de repuxo, alumínio, 3,2x12mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
503	unid	400	Redução excêntrica PVC para esgoto primário 100x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
504	unid	400	Redução excêntrica PVC para esgoto primário 100x75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
505	unid	400	Redução excêntrica PVC para esgoto primário 150x100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
506	unid	200	Redução excêntrica PVC para esgoto primário 75x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
507	unid	100	Registro água pressão canopla 1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
508	unid	130	Registro água pressão canopla 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
509	unid	150	Registro metal esfera 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
510	unid	400	Registro metal pressão bruto 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
511	unid	100	Registro metal, gaveta bruto 1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
512	unid	150	Registro metal, gaveta bruto 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
513	unid	150	Registro metal, pressão bruto 1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
514	quilo	1000	Rejunte de 1kg para revestimento de pisos e paredes, cor branca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
515	quilo	1500	Rejunte de 1kg para revestimento de pisos e paredes, cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
516	unid	200	Relé fotoelétrico externo com timer, 1000w, em 220v. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
517	m <sup>2</sup>	6.000	Revestimento cerâmico extra liso (parede), 34x45cm, cor branca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
518	metro	5.000	Roda forro PVC para acabamento, em formato U. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
519	unid	1000	Rolo de lã anti-gotas, 23cm, com cabo. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
520	unid	1000	Rolo de lã carneiro, 23cm, com cabo. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



521	unid	2.000	Rolo espuma 15cm, na cor preta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
522	unid	2.000	Rolo espuma 5cm, na cor preta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
523	unid	2.000	Rolo espuma 9cm, na cor preta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
524	unid	1000	Rolo pintura 23cm, com cabo para textura. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
525	unid	400	Sarrafo madeira bruta, 10x2,5cm, peça com 4,5m (madeira Cedrarana, Roxinho ou Melancia). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
526	unid	200	Sarrafo madeira bruta, 15x2,5cm, peça com 4,5m (madeira Cedrarana, Roxinho ou Melancia). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
527	unid	20.000	Selote barro para cumeeira de telha plan. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
528	unid	4.000	Sifão extensível universal PVC branco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
529	unid	100	Sifão metal cromado 1.1/2x1.1/2. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
530	unid	100	Sifão metal cromado 1.1/4x1.1/4. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
531	quilo	50	Solda estanho, 50x50, em barra. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
532	galão	1000	Solvente líquido, galão com 5 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
533	frasco	1000	Solvente líquido, unidade com 900ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
534	unid	200	Soquete porcelana E-27, para luminária aberta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
535	unid	300	Soquete porcelana E-40, para luminária aberta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
536	unid	10.000	Soquete PVC anti-vibratório, com parafuso, para lâmpada fluorescente. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
537	unid	6.000	Soquete redondo PVC, com rabicho, para lâmpada fluorescente. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
538	metro	200	Tábua de madeira aparelhada, 25x2,5cm. Peça com 5 metros (madeira Melancia, Cedrinho ou Cedrarana). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
539	metro	200	Tábua de madeira bruta, 30x2cm. Peça com 5 metros (madeira Melancia, Cedrinho ou Cedrarana). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
540	metro	200	Tábua de madeira bruta, 30x2,5cm. Peça com 4 metros (madeira Melancia, Cedrinho ou Cedrarana). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
541	unid	200	Tampa cega PVC condutele 1", linha Top, cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



542	unid	200	Tampa cega PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
543	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para 1 tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
544	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para 2 tomadas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
545	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 1 tecla. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
546	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 1 tecla + tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
547	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 02 (duas) teclas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
548	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 2 teclas + tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
549	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para interruptor de 3 teclas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
550	unid	200	Tampa PVC condutele 1", linha Top, cor cinza, para tomada redonda. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
551	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para 1 tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
552	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para 2 tomadas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
553	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para interruptor de 1 tecla. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
554	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para interruptor de 1 tecla + tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
555	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para interruptor de 2 teclas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
556	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para interruptor de 2 teclas + tomada. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
557	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para interruptor de 3 teclas. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
558	unid	200	Tampa PVC condutele 3/4", linha Top, cor cinza, para tomada redonda. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
559	unid	150	Tanque granito conjugado com 2 peças: 1 bacia e 1 batedor. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
560	unid	150	Tanque granito conjugado com 3 peças: 2 bacias e 1 batedor. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
561	unid	150	Tanque de mármore sintético, conjugado com 2 peças: 1 bacia e 1 batedor. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		





562	unid	150	Tanque de mármore sintético, conjugado com 3 peças: 2 bacias e 1 batedor. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
563	unid	2.000	Tapa furo PVC, 8mm, branco gelo. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
564	unid	400	Tarjeta metal cromado 2x1.1/2, com parafuso, para porta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
565	unid	400	Tarjeta metal cromado 1x2", com parafuso e pino redondo, para porta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
566	unid	2.000	Tê PVC soldável, 25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
567	unid	1000	Tê PVC com bucha água, 25x1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
568	unid	600	Tê PVC esgoto, 100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
569	unid	600	Tê PVC esgoto, 150mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
570	unid	200	Tê PVC esgoto 150x100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
571	unid	1000	Tê PVC esgoto, 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
572	unid	600	Tê PVC esgoto, 75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
573	unid	2.000	Tê PVC LL soldável, esgoto, 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
574	unid	1000	Tê PVC LL soldável, redução, 50x25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
575	unid	600	Tê PVC LL soldável, 50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
576	unid	2.000	Tê PVC LL soldável, água, 25x20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
577	unid	2.000	Tê PVC LL soldável, bucha metálica 25x3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
578	unid	4.000	Tê PVC LR soldável, rosca 25mmx1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
579	unid	4.000	Tê PVC soldável, hidráulico, 25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
580	unid	1000	Tê redução PVC, esgoto, 100x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
581	unid	1000	Tê redução PVC, esgoto, 100x75mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
582	unid	1000	Tê redução PVC, esgoto, 150x100mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
583	unid	1000	Tê redução PVC, esgoto, 75x50mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
584	metro	2.000	Tela plástica isolamento para proteção de obra, cor laranja. Rolo com 1,20x50,0m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
585	metro	2.000	Tela de arame galvanizado fio 12, malha 12x12cm, losangular, com 1,80m de altura, rolo de 25m (para alambrado). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



586	metro	2.000	Tela de arame galvanizado fio 14, malha 10x10cm, losangular, com 1,80m de altura, rolo de 25m (para alambrado). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
587	m <sup>2</sup>	2.000	Tela nylon polietileno, fina, para proteção de quadra de esporte. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
588	metro	2.000	Tela plástica isolamento mosquiteira. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
589	unid	200	Telha canaleta 49, com 5,00mx8mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
590	unid	200	Telha canaleta 49, com 5,50mx8mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
591	unid	200	Telha canaleta 49, com 6,00mx8mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
592	unid	200	Telha canaleta 90, com 3,00mx8mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
593	unid	1000	Telha ondulada fibro-cimento 1,83x1,10mx6mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
594	unid	1000	Telha ondulada fibro-cimento 2,13x1,10mx6mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
595	unid	1500	Telha ondulada fibro-cimento 2,44x1,10mx6mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
596	unid	1500	Telha ondulada fibro-cimento 3,66x1,10mx6mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
597	unid	50.000	Telha plan capa e bica, 1ª qualidade (tipo exportação). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
598	galão	1000	Thinner solvente líquido 400, galão com 5 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
599	frasco	1000	Thinner solvente líquido 400, de 900ml. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
600	unid	50.000	Tijolo comum, barro maciço, 10x20cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
601	unid	80.000	Tijolo furado, 14x29cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
602	galão	400	Tinta esmalte sintético, grafite fosco, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
603	galão	400	Tinta esmalte sintético brilhante, azul Dell Rey, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
604	galão	400	Tinta esmalte sintético brilhante, branco, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
605	galão	400	Tinta esmalte sintético brilhante, cerâmico, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
606	galão	400	Tinta esmalte sintético brilhante, preto, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
607	galão	3.000	Tinta esmalte sintético brilhante, verde Nilo, galão de 3,6 litros.		



			<b>Deverá ser indicada a marca</b>		
608	galão	400	Tinta esmalte sintético brilhante, vermelho, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
609	galão	150	Tinta pintura predial, amarela, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
610	galão	150	Tinta pintura predial, preta, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
611	galão	400	Tinta esmalte sintético, amarelo brilhante, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
612	galão	150	Tinta pintura predial, azul, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, galão de 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
613	lata	150	Tinta pintura predial, cor amarelo terra, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, 18 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
614	lata	400	Tinta pintura predial, cor areia, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, 18 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
615	lata	1600	Tinta pintura predial, cor branco gelo, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, 18 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
616	lata	1600	Tinta pintura predial, cor branco gelo, composição básica PVA, tipo acabamento, fosco, interna e externa, 18 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
617	lata	400	Tinta pintura predial, cor cerâmico, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, 18 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
618	lata	400	Tinta pintura predial, cor concreto, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, 18 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
619	lata	150	Tinta pintura predial, cor vermelha, composição básica látex acrílico, tipo acabamento, fosco, interna e externa, com 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
620	lata	400	Tinta piso liso, 18 litros, à base de resina acrílica especial para cimentados, cor cinza chumbo. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
621	galão	200	Tinta zarcão cinza, fundo anticorrosivo, galão com 3,6 litros. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
622	lata	150	Tinta zarcão cinza, fundo anticorrosivo, lata com 18 litros.		



			<b>Deverá ser indicada a marca</b>		
623	unid	1000	Tomada PVC conjugada embutir interruptores. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
624	unid	2.000	Tomada com caixinha sistema linha X completa. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
625	unid	400	Tomada externa 10A, 220v, com roseta. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
626	unid	2.000	Tomada PVC universal para embutir, redonda, com espelho, 7x11cm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
627	unid	1000	Tomada trifásica, 2 polos terra, 15A 250v. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
628	unid.	400	Tomada trifásica porcelo 20A, para forno. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
629	unid	400	Tomada trifásica porcelo 30A, para forno. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
630	unid	2.000	Tomada universal retangular para embutir, na cor branco fosco. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
631	unid	300	Torneira metal bica móvel para pia de bancada 1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
632	unid	300	Torneira metal bica móvel para pia de bancada 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
633	unid	200	Torneira metal cromado curta 1/2, para lavatório. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
634	unid	300	Torneira metal 1/2, para tanque. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
635	unid	300	Torneira metal 3/4, para tanque. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
636	unid	300	Torneira metal 3/4, com bico, para jardim. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
637	unid	200	Torneira metal bica móvel bancada lavatório 1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
638	unid	200	Torneira metal bica móvel bancada lavatório 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
639	unid	200	Torneira metal bica móvel para pia de parede 1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
640	unid	200	Torneira metal bica móvel para pia de parede 3/4". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
641	unid	200	Torneira metal bica móvel parede lavatório 1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
642	unid	200	Torneira metal cromada longa 1/2, para pia. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
643	unid	200	Torneira metal cromada longa 3/4, para pia. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



644	unid	400	Torneira plástica 1/2, para lavatório. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
645	unid	400	Torneira plástica longa 1/2, para pia. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
646	unid	400	Torneira plástica longa 3/4, para pia. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
647	unid	400	Trincha simples 1/2, cerdas natural. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
648	unid	400	Trincha simples 3/4, cerdas natural. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
649	unid	400	Trincha simples 1", cerdas natural. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
650	unid	400	Trincha simples 2", cerdas natural. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
651	unid	400	Trincha simples 2.1/2", cerdas natural. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
652	unid	400	Trincha simples 3", cerdas natural. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
653	unid	400	Trincha simples 4", cerdas natural. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
654	unid	300	Tube de ligação para vaso sanitário, cromado. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
655	barra	200	Tube descarga válvula flexível, 18", com joelho na ponta, cor azul. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
656	barra	150	Tube ferro industrial, chapa 14mm, 3", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
657	barra	150	Tube ferro industrial, chapa 14mm, 4", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
658	barra	600	Tube ferro industrial, chapa 18mm, 1", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
659	barra	600	Tube ferro industrial, chapa 18mm, 3/4", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
660	barra	600	Tube ferro industrial, chapa 18mm, 5/8", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
661	barra	400	Tube ferro industrial, chapa 18mm, 7/8, barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
662	barra	200	Tube ferro industrial, chapa 14mm, 2", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
663	barra	200	Tube ferro industrial, chapa 14mm, 1.1/2", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
664	barra	200	Tube ferro industrial, chapa 14mm, 1.1/4", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
665	barra	200	Tube ferro industrial, chapa 14mm, 2.1/2", barra com 6m. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



666	unid	200	Tube para caixa de descarga, 40mm, cor branca. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
667	unid	200	Tube PVC ligação para vaso sanitário, na cor branca, medindo 1.1/2"x200mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
668	barra	800	Tube PVC LL soldável, ponta bolsa, 25mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
669	barra	150	Tube PVC LL soldável, ponta bolsa, 32mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
670	barra	50	Tube PVC LL soldável, ponta bolsa, 40mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
671	barra	50	Tube PVC LL soldável, ponta bolsa, 60mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
672	barra	300	Tube PVC LL soldável, 20mm, barra com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
673	barra	250	Tube PVC SD, esgoto, 100mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
674	barra	200	Tube PVC SD, esgoto, 150mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
675	barra	200	Tube PVC SD, esgoto, 200mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
676	barra	150	Tube PVC SD, esgoto, 250mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
677	barra	800	Tube PVC SD, esgoto, 40mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
678	barra	200	Tube PVC SD, esgoto, 50mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
679	barra	200	Tube PVC SD, esgoto, 75mm, com 6m, classe "A". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
680	unid	400	União soldável PVC 20mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
681	unid	400	União soldável PVC 25mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
682	unid	400	União soldável PVC 32mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
683	unid	200	União soldável PVC 40mm. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
684	unid	200	Válvula metal cromada para pia 1.1/2". <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
685	unid	400	Válvula metal cromado para lavatório. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
686	unid	150	Válvula metálica 1.1/2, completa, para descarga de vaso sanitário, com acabamento na cor bege, modelo DOCOL (para reposição/substituição). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		



687	unid	250	Válvula metálica 1.1/2, completa, para descarga de vaso sanitário, com acabamento na cor bege, modelo HYDRA (para reposição/substituição). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
688	unid	200	Válvula metálica cromada americana 1.1/2, com unho, para pia. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
689	unid	400	Vaso sanitário comum, adulto, louça, branco (com espude safonado, borracha branca). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
690	unid	200	Vaso sanitário comum, infantil, louça, branco (com espude safonado, borracha branca). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
691	unid	1000	Vassoura de pelo comum, de 25cm, com cabo. <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
692	m <sup>2</sup>	200	Vidro canelado, 3mm (chapa com 2,20x1,60m). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
693	m <sup>2</sup>	200	Vidro liso, 3mm (chapa com 2,20x1,60m). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
694	m <sup>2</sup>	200	Vidro martelado, 3mm (chapa com 2,20x1,60m). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
695	unid	200	Vigota madeira 5x15cm, peça com 4m (madeira Angelim Vermelho, Roxinho ou Melancia) <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
696	unid	200	Vigota madeira 5x11cm, peça com 5m (madeira Angelim Vermelho, Roxinho ou Melancia). <b>Deverá ser indicada a marca</b>		
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$)</b>					

**OBSERVAÇÕES:**

- Obrigatoriamente, os produtos deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;
- Quando da entrega dos materiais, se for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais;

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E METODOLOGIA**

- Todos os materiais a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas brasileiras, sendo o fornecedor o único responsável pela qualidade mínima necessária pertinente e demais consequências decorrentes de sua utilização, independentemente do aceite por parte da fiscalização. Também deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos atestados de qualidade e ensaios laboratoriais pertinentes e constantes nas normas técnicas ou outros estudos que a fiscalização julgar necessários;
- O material requerido nos Itens 432 e 433 deverá estar em conformidade com as medidas técnicas estabelecidas em NBR ou pela ABNT e suas respectivas atualizações de granulometria e pureza de material, e/ou outro órgão ou entidade que normalize ou regulamente os objetos citados nos autos e, ainda, em conformidade com as NRM (Normas Regulamentadores da Mineração);
- No momento da entrega da Ordem de Fornecimento dos Itens 432 e 433, o licitante deverá comprovar o licenciamento ambiental e a regularidade da pedreira junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM. Caso o licitante não seja o responsável pela extração, deverá comprovar a aquisição do material de Pedreira instalada e devidamente licenciada.



**Secretaria Municipal de Administração**

- O Selo de Qualidade impresso em cada embalagem (saco) de cimento portland, Itens 149 e 150, é um certificado de garantia de que o produto contido naquela embalagem desde que inviolada e armazenada convenientemente o apresenta as características e propriedades exigidas pelas normas técnicas em vigor, portanto, a Secretaria não receberá produto sem SELO DE QUALIDADE impresso;
- As tolerâncias dimensionais devem ser obedecidas, de acordo com a ABNT ou normas internacionais, nos casos omissos;
- A SME e a SEMOB poderá, a qualquer momento ou após a entrega, mediante amostragem aleatória, providenciar testes em laboratório ou ensaios suficientes para comprovação da qualidade do aço, demais materiais e do cumprimento das especificações, à custa da contratada;
- No caso de haver desaprovação do material testado, todo o lote entregue será automaticamente rejeitado, devendo a empresa substituí-lo, imediatamente, independente de terem sido feitos quaisquer pagamentos. Ressalta-se que não haverá ônus algum para a contratante, estando a contratada, inclusive, sujeita a sofrer as penalidades previstas na Lei n° 8.666/93.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Entregar os materiais, independente de quaisquer contratamentos, no prazo, locais e condições estabelecidas no edital;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte o contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- Entregar os materiais constantes do contratado, conforme normas da CONTRATANTE, obedecendo às especificações, prazos, locais e condições constantes do edital e proposta ofertada;
- Responder por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega dos materiais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, montagem, desmontagem, manutenção e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Não ultrapassar o período necessário para a entrega dos materiais, conforme previsto;
- Assumir inteira e total responsabilidade pelos materiais fornecidos.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle da qualidade dos objetos a serem fornecidos;
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todos os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**;
- Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (SME):**

- Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do órgão e de acordo com a solicitação do mesmo, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva autorização e Nota de Empenho, no Almoxarifado/Divisão de Material e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Educação – SME, localizado na Avenida Independência nº 4.829, Quadra Y Lote 16, Setor Universitário, Goiânia/Goiás, ou de acordo com as necessidades do órgão interessado ou na sede do órgão interessado, regulamentado através de documento contratual;
- Não será disponibilizado, em nenhuma hipótese, pessoal ou equipamento no ato do





**Secretaria Municipal de Administração**

descarregamento do material.

- Os prazos e condições dos fornecimentos exigidos são inadiáveis e irretroatáveis, sendo que qualquer alteração somente poderá ser realizada por ordem expressa do contratante.

**FORMA E PRAZO DE ENTREGA (SEMOB):**

- O produto objeto desta licitação deverá ser entregue e descarregado preferencialmente no pátio da SEMOB, sito à Rua 21 n° 410, Vila Santa Helena, Goiânia-GO;
- A entrega deverá ser realizada por conta e risco da contratada, de forma parcelada a fim de atender as necessidades desta Secretaria, cujo fornecimento total deverá ocorrer até 10 (dez) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento, a qual será expedida pela Diretoria competente.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de setembro de 2014.

**Valdi Camarcio Bezerra**  
Secretário

**Hendy Adriana Barbosa**  
Pregoeira Geral



**23- ANEXO II**

**MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014**

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco – B, Térreo - Park Lozandes, representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ brasileiro, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Secretário Municipal de Administração**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 3.611/2013 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 038/2014 – Sistema de Registro de Preços**, relativo ao **processo nº 54614900/2013**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e necessária homologação, publicados no site deste município, conforme consta nos autos, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, Qd. \_\_\_\_\_, Lt. \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **Fornecedor e demais empresas relacionadas no Anexo I desta Ata que compõem o cadastro de reserva de fornecedores**, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a aquisição de material básico de construção (abraçadeira de nylon T18R natural, acabamento PVC, adaptador, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, durante todo o período de vigência da mesma.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 038/2014 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:**

CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA						
LOTE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
<b>Valor Total</b>					<b>R\$</b>	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 3.611/2013 e demais legislações vigentes, autorização para a aquisição dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.**
- 3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada após a assinatura da Ata de Registro de Preços, por meio de Contrato e/ou documento equivalente, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação, observando-se as condições estabelecidas, legislação vigente e na proposta vencedora.**
- 3.3 – Mediante a assinatura da Ata e seu anexo I estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos objeto do Pregão.**
- 3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos.**
- 3.5 – O fornecedor que se recusar a executar o objeto, não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho/Ordem**



de Fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas nesta Ata.

- 3.6** - Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- 3.7** - O Município de Goiânia não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1** - O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 5.1** - O registro de preços terá **validade não superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município, já incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do parágrafo 3º do art. 15 da Lei n. 8.666/93.
- 5.2** – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993.
- 5.3** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput*, do art. 65, da Lei n. 8666/93.
- 5.4** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 5.4.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 5.4.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- 5.4.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.5** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Secretaria Municipal de Administração** (órgão gerenciador) poderá:
- 5.5.1** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do Pedido de Fornecimento; e
- 5.5.2** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 5.6** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

- 6.1** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 6.2**- O órgão gerenciador somente autorizará a adesão à ata, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.
- 6.3**- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.



- 6.4** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do produto decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.5** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 6.6** - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.7** - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo e vigência da ata.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

**7.1.1** - Pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

**7.1.1.1** - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

**7.1.1.2** - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

**7.1.1.3** - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

**7.1.1.4** - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

**7.1.1.5** - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**7.1.1.6** - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**7.2** - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

**7.2.1** - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

**7.3** - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

**7.3.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**7.3.2** - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**



- 8.1** - O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
- 8.1.1** - A multa a que se alude o item 8.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93.
- 8.2** – Pela inexecução total ou parcial da entrega dos produtos a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **LICITANTE VENCEDOR** as seguintes sanções:
- I** – Advertência;
- II** - Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado;
- III** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 8.2.1** - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
- 8.2.2** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 8.3** – Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 8.3.1** - Convocado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços não celebrar o contrato;
- 8.3.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
- 8.3.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 8.3.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 8.3.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 8.3.6** - Não manter a proposta;
- 8.3.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 8.4** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 8.5** - Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 8.6** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 8.7** - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 9.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do **Pregão Presencial nº 038/2014- Sistema de Registro de Preços.**
- 9.3 - Fica designado, como órgão Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 3.611 de 08 de julho de 2013, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
**Valdi Camarcio Bezerra**  
**Secretário**

\_\_\_\_\_  
Nome Fornecedor.....  
Nome da Empresa.....

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

**ANEXO II - A – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
CADASTRO DE FORNECEDORES**

Classificação	Fornecedor	Objeto	Marca/ Modelo	Quantidade	Valor Unitário



24 - ANEXO III

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
(preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa ....., com sede na ....., C.N.P.J. n.º ....., através de seu representante legal Sr. (a) ....., cargo ....., CREDENCIA o (a) Sr. (a) ....., portador (a) do R.G. n.º ..... e C.P.F. n.º ....., para representá-la perante a PREFEITURA DE GOIANIA, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, outorgando-lhe plenos poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, assinar atas de registro de preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, em todas as fases licitatórias.

*Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.*

\_\_\_\_ (assinatura)\_\_\_\_  
CARGO  
R.G. n.º

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.**



**25 - ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

*(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)*

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(*nome da empresa*)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(*endereço completo*)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) objetos(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a) da **SEMAD** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, às \_\_\_\_:\_\_\_\_:\_\_\_\_. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes <sup>(1)</sup>.

<sup>(1)</sup> Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

\* Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

*Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.*

\_\_\_\_ ( assinatura )\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**

**\*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião do credenciamento.**





**26 - ANEXO V  
CARTA PROPOSTA**

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.  
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o **fornecimento do(s) material(s)**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

**(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referencia, contendo quantitativos, especificação do objeto, marca, valores unitários e totais e locais de entrega).**

Materiais					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>

-Preço unitário por item e por extenso

ITEM \_\_\_\_ = R\$

**VALOR DA PROPOSTA: R\$**

Declaramos que os materiais são novos e de primeira qualidade.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer os materiais no prazo, local, condições e especificações previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

**Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



**27- ANEXO VI**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**

**Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO.

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é \_\_\_\_\_(indicar a nacionalidade)\_\_\_\_\_;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

**Localidade, aos \_\_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2014.**

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_

**Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.**



**28- ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, por meio do fax (0\*\*62) 3524-6315 ou e-mail [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<p><b>RECIBO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE GOIÂNIA.</b></p> <p><b>OBJETO:</b> Aquisição de material básico de construção (abraçadeira de nylon T18R natural, acabamento PVC, adaptador, dentre outros) para atender a Secretaria Municipal de Educação – SME e a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOB, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____</p> <p>Fax: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos, através do site <a href="http://www.goiania.go.gov.br">www.goiania.go.gov.br</a> ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.</p> <p>Data: ___/___/____.</p>
---